

005

**LIMITES E POSSIBILIDADES DO DISCURSO DA REPERSONALIZAÇÃO DO DIREITO PRIVADO NO BRASIL: UMA LEITURA HERMENÊUTICO-EXISTENCIAL DA PESSOA HUMANA.** *Leonardo Grison, Jose Carlos Moreira da Silva Filho (orient.)* (UNISINOS).

Nos ordenamentos jurídicos ocidentais, especialmente a partir do 2º pós-guerra, passou a existir uma preocupação especial com a pessoa humana e sua dignidade. Esta mudança fez com que o foco saísse do patrimônio e se deslocasse à pessoa, procurando considerá-la em sua concretude, complexidade e historicidade, negando-se a concepção liberal de um sujeito abstrato (proprietário), que serviu de embasamento para os ordenamentos jurídicos da modernidade. O deslocamento ao cerne personalista deu-se paralelamente à emergência de uma nova concepção constitucional, que se contrapôs à rígida divisão entre direito público e privado, a partir da qual a Constituição seria o estatuto do Estado e o Código Civil seria a “constituição privada”. Surge assim, de modo crescente, um processo de “constitucionalização do direito privado”. No Brasil, esta tendência é visível na Constituição Federal de 1988, que já em seu art.1º traz o princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento da ordem jurídica. Além disso, as inúmeras referências feitas ao princípio da dignidade da pessoa humana, em grande parte, têm assumido uma forma quase que banalizada e carente de uma formulação teórica mais consistente. O presente trabalho, que integra o projeto de pesquisa *Relações contratuais: em busca de um modelo jurídico a partir da Ética da Alteridade e da Hermenêutica Filosófica*, coordenado pelo professor Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho, tem por escopo analisar o discurso que tem sido construído acerca da assim denominada “repersonalização do direito privado”, procurando contribuir para a densificação teórica do tema a partir do referencial da fenomenologia hermenêutica de MARTIN HEIDEGGER, para a qual o homem é visto de forma tanto mais adequada e autêntica se considerado concretamente, a partir de sua existência e da dimensão pré-compreensiva na qual se situa.